



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
GABINETE DO PREFEITO

1

PUBLICADO

L. 22 / 12 / 02

N.º 2023 pag. 04

Journal da Região

DECRETO Nº 209, de 05 DE SETEMBRO DE 2002.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento de diversas Secretarias Municipais, no valor de R\$ 911.421,92 (novecentos e onze mil, quatrocentos e vinte e um reais e noventa e dois centavos), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento em vigor, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 571/01, de 21 de dezembro de 2001.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar ao Orçamento de diversas secretarias municipais, conforme anexo único, no valor de R\$ 911.421,92 (novecentos e onze mil, quatrocentos e vinte e um reais e noventa e dois centavos), para reforço de dotação orçamentária consignada no orçamento em vigor,

Art. 2º - O Crédito de que trata o art. 1º deste Decreto, será compensado conforme o inciso III, do art. 43, da lei 4.320, de 17 de março de 1.964, com anulação de dotações orçamentárias, na forma do anexo único.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 05 de setembro de 2.002.


ANTONIO PERES ALVES
Prefeito de Saquarema



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO DO DECRETO 209/02 DE 05/09/02

Programa de Trabalho	Despesa	Fonte	Ficha	Reforço	Anulação
14.01.15.452.0049.2077	3.3.90.39.00	07	326		10.000,00
14.01.26.782.0056.1065	4.4.90.61.00	13	444		16.000,00
15.01.27.122.0002.2002	3.3.90.14.00	00	513	630,00	
15.01.27.122.0002.2002	3.3.90.30.00	00	330		180,00
15.01.27.122.0002.2002	3.3.90.36.00	00	331	200,00	
15.01.27.122.0002.2002	3.3.90.39.00	00	332		600,00
15.01.27.122.0002.2002	4.4.90.52.00	00	384		50,00
15.01.27.812.0050.1050	3.3.90.36.00	00	334		400,00
15.01.27.812.0050.1050	3.3.90.48.00	00	385	400,00	
15.01.27.812.0050.1053	3.3.90.30.00	00	340		500,00
15.01.27.812.0050.1053	3.3.90.39.00	00	341		50,00
15.01.27.812.0050.1053	3.3.90.48.00	00	483	550,00	
15.01.27.812.0050.2078	3.3.90.30.00	00	346		1.500,00
15.01.27.812.0050.2078	3.3.90.36.00	00	456	1.500,00	
Total				911.421,92	911.421,92



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO DO DECRETO 209/02 DE 05/09/02

Programa de Trabalho	Despesa	Fonte	Ficha	Reforço	Anulação
07.20.10.302.0024.1031	4.4.90.52.00	00	164		9.585,00
07.20.10.303.0023.1021	4.4.90.52.00	04	165		40.000,00
07.20.10.303.0023.2024	3.1.90.11.00	04	166	60.000,00	
07.20.10.303.0023.2024	3.3.90.30.00	04	168		20.000,00
07.20.10.305.0025.2028	3.1.90.11.00	04	173	60.780,00	
07.20.10.305.0025.2028	3.3.90.39.00	04	176		60.780,00
08.20.23.695.0032.2039	3.3.90.30.00	00	212		1.000,00
08.20.23.695.0032.2039	3.3.90.36.00	00	213		1.500,00
08.20.23.695.0032.2039	3.3.90.39.00	00	214	1.500,00	
08.20.23.695.0032.2039	3.3.90.48.00	00	514	1.000,00	
09.01.20.122.0002.2002	3.3.90.39.00	00	220		420,00
09.01.20.601.0033.1041	4.4.90.52.00	00	375	420,00	
09.01.20.601.0053.1062	3.3.90.36.00	00	436		2.000,00
09.01.20.601.0053.1062	3.3.90.39.00	00	518	2.000,00	
09.01.20.604.0034.1042	3.3.90.30.00	00	224		8.000,00
09.01.20.604.0034.1042	3.3.90.36.00	00	225		4.000,00
10.01.08.122.0002.2002	3.3.90.36.00	00	232		40,00
10.20.08.241.0041.2050	3.3.90.30.00	00	235		5.000,00
10.20.08.242.0043.2058	3.3.90.39.00	00	515	40,00	
10.20.08.244.0037.2042	3.3.50.41.00	00	249		2.400,00
10.20.08.244.0038.2043	3.3.90.48.00	00	250	13.300,00	
10.20.08.244.0040.2049	3.3.90.39.00	00	256	5.000,00	
10.20.08.244.0042.2053	3.3.90.39.00	00	258		2.220,00
10.20.08.244.0042.2054	3.3.90.30.00	00	259	2.500,00	
10.20.08.244.0042.2054	3.3.90.36.00	00	260		2.500,00
10.20.08.244.0044.2060	3.3.90.36.00	10	268	2.220,00	
11.01.18.122.0002.2002	3.3.90.36.00	07	274		2.000,00
11.01.18.122.0002.2002	3.3.90.39.00	00	275		2.700,00
12.01.08.243.0002.2002	3.3.90.30.00	00	294		700,00
12.01.08.243.0002.2002	3.3.90.39.00	00	296	700,00	
14.01.15.122.0002.2002	3.3.90.30.00	07	310	157.929,99	
14.01.15.122.0002.2002	3.3.90.36.00	07	311	5.000,00	
14.01.15.122.0002.2002	3.3.90.39.00	07	312		10.000,00
14.01.15.122.0002.2002	4.4.90.52.00	07	313		217,00
14.01.15.452.0049.1049	3.3.90.30.00	07	317		5.000,00
14.01.15.452.0049.1049	3.3.90.39.00	07	318		10.000,00
14.01.15.452.0049.2074	3.3.90.36.00	07	383		600,00
14.01.15.452.0049.2074	3.3.90.39.00	07	320		7.360,00
14.01.15.452.0049.2074	4.4.90.52.00	07	477		92,00
14.01.15.452.0049.2075	3.3.90.36.00	07	427		2.000,00
14.01.15.452.0049.2075	3.3.90.39.00	07	322		29.722,30
14.01.15.452.0049.2077	3.3.90.30.00	07	325		1.526,40



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO DO DECRETO 209/02, DE 05/09/02

Programa de Trabalho	Despesa	Fonte	Ficha	Reforço	Anulação
02.01.04.122.0002.2002	3.3.90.14.00	00	20	2100,00	
02.01.04.122.0002.2002	3.3.90.30.00	00	21		40.896,93
02.01.04.122.0002.2002	3.3.90.36.00	00	23	5.500,00	
02.01.04.122.0002.2002	3.3.90.39.00	00	24		5.500,00
03.01.04.122.0002.2002	3.3.90.14.00	00	517	270,00	
03.01.04.122.0002.2002	3.3.90.30.00	00	43	2.230,00	
03.01.04.122.0002.2002	3.3.90.39.00	00	45	1.320,00	
04.01.04.123.0002.2002	3.3.90.14.00	00	62	5.000,00	
04.01.04.123.0002.2002	3.3.90.36.00	00	64		8.080,00
04.01.04.123.0002.2002	3.3.90.39.00	00	65	4.760,00	
05.01.04.122.0002.2002	3.3.90.14.00	00	520	90,00	
05.01.04.122.0002.2002	3.3.90.30.00	00	472	5.000,00	
05.01.04.122.0002.2002	3.3.90.39.00	00	75		90,00
05.01.04.122.0002.2002	3.3.90.39.00	00	471		5.000,00
05.01.15.451.0008.1003	4.4.90.51.00	13	77		14.000,00
05.01.15.451.0009.1007	4.4.90.51.00	00	379		84.412,29
05.01.15.451.0009.1008	4.4.90.51.00	13	82		25.000,00
06.01.12.122.0002.2002	3.3.90.30.00	00	93	9.000,00	
06.01.12.122.0002.2002	3.3.90.36.00	00	94	500,00	
06.01.12.122.0002.2002	3.3.90.39.00	00	95	12.500,00	
06.01.12.361.0013.1015	4.4.90.51.00	04	97		275.649,00
06.01.12.361.0013.2006	4.4.90.52.00	04	99		73.956,50
06.01.12.361.0013.2007	3.3.90.30.00	04	100		415,00
06.01.12.361.0013.2008	3.3.90.36.00	04	101		20.000,00
06.01.12.361.0013.2009	3.3.90.36.00	04	102		30.000,00
06.01.12.361.0013.2010	3.1.90.13.00	04	519	430.000,00	
06.01.12.361.0013.2010	3.3.90.39.00	04	108		29.979,50
06.01.12.364.0016.2014	3.1.30.41.00	00	115	55.000,00	
06.01.12.364.0016.2014	3.1.30.41.00	00	115		22.000,00
06.02.13.392.0019.2019	3.3.90.36.00	00	393		1.000,00
06.02.13.392.0019.2019	3.3.90.39.00	00	350	1.000,00	
07.20.10.301.0021.2022	3.3.90.30.00	00	367	28.000,00	
07.20.10.301.002.1020	4.4.90.52.00	00	146		5.500,00
07.20.10.302.0022.1025	4.4.90.52.00	00	511	2.900,00	
07.20.10.302.0022.1034	4.4.90.52.00	00	151		700,00
07.20.10.302.0022.2026	3.3.90.30.00	03	153	5.700,00	
07.20.10.302.0022.2026	3.3.90.30.00	00	508		5.700,00
07.20.10.302.002.2026	3.3.90.39.00	00	509		2.900,00
07.20.10.302.0024.1029	4.4.90.51.00	00	162	22.610,67	
07.20.10.302.0024.1031	3.3.90.93.00	00	516	2.271,26	